



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**PORTARIA Nº 1.035, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23216.001220/2018-68, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do **Contrato nº. 14/2017**, celebrado entre o Instituto Federal Goiano **ITSCON TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.067.719/0001-66**, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de central telefônica, com instalação e configuração", para atender as necessidades do IF Goiano.

<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor	Kennia Barbosa Machado	1874748
Fiscal Técnico	Paulo Henrique Cunha Gomes	2214587
Fiscal Substituto	Rodrigo Rodrigues de Santana	1816657

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - **fiscal técnico**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

III - **fiscal administrativo**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 495/2017, de 29.05.2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do **Contrato nº. 14/2017** e de sua garantia quando houver.

*(Assinado Eletronicamente)*  
Vicente Pereira de Almeida  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 21/11/2018 14:51:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 23797

**Código de Autenticação:** 10c6488031



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600